



REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 72-B DE 2007

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-República do Paquistão e dá outras providências.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasil-República do Paquistão, com o objetivo de incentivar e desenvolver as relações entre os 2 (dois) países e cooperar para o maior intercâmbio entre os seus Poderes Legislativos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seu estatuto, aprovado pelos respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2013.

Deputado MARCIO BITTAR  
Relator